



DECRETO Nº 2.065 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão de concessão e indenização de férias prêmio, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 66, inciso III e considerando as previsões estabelecidas na Lei Municipal nº 1.094/2007 e suas alterações;

CONSIDERANDO o limite de gasto com pessoal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual obrigatoriamente tem que ser acatado pelos entes públicos;

CONSIDERANDO a situação econômico-financeira do país e que o Poder Executivo preza pelas contas públicas e gastos, de forma eficiente de modo a afastar eventuais prejuízos à Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a concessão do gozo e do pagamento de indenização a título de férias prêmio aos servidores da Administração Pública Municipal de Capim Branco/MG, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco





PREFEITURA MUNICIPAL
Capim Branco
Em Movimento
Gestão 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
"EDUCANDO HOJE, AMANHÃ E SEMPRE."



Edital de Divulgação de Vagas para Designação (Contrato Temporário) Processo Seletivo Público Simplificado Nº 05/2017 - CHAMADA Nº 19/2018 -

INFORMAÇÕES GERAIS:

Abrangência: Secretaria M. de Educação e Escolas Municipais de Capim Branco
Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Av. Cel. Custódio Alvarenga, 420 – Centro - Capim Branco / MG

Data: 15/06/2018 - **Horário:** 9:00 hs

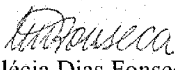
1) Servente Escolar – Cargo: AM - 05

Quantidade	Setor/Escola	Turnos
01	E. M. "Martiniano Fernandes lobo" Período: De 18/06/2018 a definir Substituição a Licença Tratamento de Saúde	Matutino 30 hs semanais

IMPORTANTE!...

Os candidatos classificados que estiverem concorrendo às vagas para designação, deverão observar e atender, obrigatoriamente, as regras e condições especificadas no Edital Nº 005/2017 da Secretaria Municipal de Educação.

A documentação exigida para cada cargo pleiteado nestes Editais será analisada, confirmada e validada somente mediante a apresentação dos originais e cópias, no ato da chamada para a designação.



Clécia Dias Fonseca
Secretária Municipal de Educação